



LEI COMPLEMENTAR nº 059/2012

EMENTA: Cria cargos em comissão, no Quadro de Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limoeiro, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 022 de 31 de março de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Limoeiro, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Limoeiro, os cargos de provimento em comissão a seguir descritos:

Nomenclatura dos Cargos	Quant	Símbolo	Vencimento
Encarregado de Cemitério I	01	CCEC-I	R\$ 900,00
Encarregado de Cemitério II	02	CCEC-II	R\$ 700,00
Encarregado de Açougue Público	01	CCEA	R\$ 700,00
Encarregado de Mercado Público	01	CCEM	R\$ 900,00
Encarregado de Feira Livre	01	CCEF-I	R\$ 900,00
Encarregado de Praça Pública	01	CCEP-I	R\$ 1.600,00
Encarregado da Mata do Siriji	01	CCMS	R\$ 700,00

Parágrafo único – - Compete aos cargos comissionados criados por este artigo, monitorar, gerenciar e fiscalizar os bens e serviços públicos oferecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica criado, na Estrutura a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercício no Centro de Convivência de idosos-CCI, o cargo de provimento em comissão abaixo especificado:

Nomenclatura do Cargo	Quant	Símbolo	Vencimento



Encarregado de CCI	01	CCCCI	R\$ 700,00
--------------------	----	-------	------------

Parágrafo único -- Compete ao Encarregado do Centro de Convivência de Idosos - CCI, monitorar, gerenciar e fiscalizar a prestação de serviços do Centro de Convivência de idosos, de acordo com o que determina a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso.

Art. 3º - Fica criado, na Estrutura a Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

Nomenclatura do Cargo	Quant	Símbolo	Vencimento
Encarregado do Transporte do TFD	01	CCTFD	R\$ 700,00

Parágrafo único -- Compete ao Encarregado do Transporte do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, monitorar, gerenciar e fiscalizar o encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde, a fim realizar tratamento médico fora do município.

Art. 4º - Fica alterada a denominação do cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CCAJ, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 022 de 31 de março de 2009, que passa a ser Diretor Jurídico, símbolo CCDE.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar ocorrerão á conta das dotações orçamento vigente, observado os limites legais de despesas com o pessoal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Coronel Francisco Heráclio do Rêgo, 10 de abril de 2012.

  
RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI  
Prefeito